



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Em conformidade com o Decreto nº 003/2024, que estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, esta solicitação está em plena consonância com as normativas vigentes, assegurando a conformidade legal e a eficiência administrativa.

Considerando a necessidade de atender de forma adequada às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, especialmente para a instalação parcial da unidade escolar do núcleo escolar municipal de Barra Clara e CMEI da Barra Clara.

O interesse público se manifesta na formalização de contrato de locação do salão da igreja com metragem de 217,35 m² para o desenvolvimento das atividades, situado na Estrada Geral de Barra Clara, Barra Clara - Angelina/SC. O locador propõe o recebimento de uma contraprestação mensal no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a ser paga pela municipalidade, conforme avaliação realizada por engenheiro vinculado à prefeitura.

Ressalta-se que o referido contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, em função do interesse público.

Angelina/SC, 14 de fevereiro de 2025.

Eliseu José Coelho
Prefeito Municipal